



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.648/2021

Publicado Ativo
em 26 / 07 / 2021

Defere pedido de prorrogação de licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de 01 (um) ano, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 95 e §§, da Lei Complementar nº 005/2001, bem como a manifestação da Administração Pública quanto a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela servidora **CREUZA JOSÉ DA SILVA MARIANO**, brasileira, casada, servidora pública desta municipalidade, portadora da CI/RG nº 1602599 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 074.881.617-85, filha de Sebastião José da Silva e Maria Thomaz da Silva, residente e domiciliada na Rua Jacó Ost, s/n, Bairro Ondina, Município de Vila Pavão/ES, para prorrogar sua licença para tratar de assuntos particulares constante da Lei Complementar nº 005/2001, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 14/08/2021, em acatamento ao Parecer Jurídico nº 329/2021.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência à servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 26 dias do mês de julho do ano de 2021.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal